



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/85

" ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES

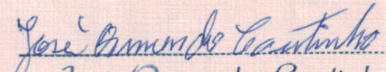
A Câmara Municipal de Congonhal, usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- O subsídio mensal dos vereadores, compreendendo parte fixa e variável, fica estipulado em R\$ 339.643, a partir de 1º de março de 1985, obedecendo os critérios constitucionais em seu limite mínimo que equivale a 4% da remuneração do Deputado Estadual.

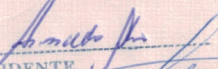
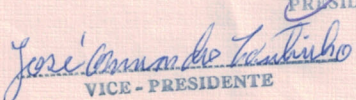

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação!"

CONGONHAL, SALA DAS SESSÕES 23 DE MARÇO DE 1985.


Ildebrando Moraes de Barros
SECRETARIO


José Osmundo Coutinho
VICE PRESIDENTE

APROVADO


PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE

SECRETARIO